



Sábado, 09 de outubro de 2021 às 20:48, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3341991: DECRETO Nº 14.150 DE 08 DE OUTUBRO
DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Campo Alegre

MUNICÍPIO

Campo Alegre



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3341991>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 14.150 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA LEI FEDERAL Nº 14.017 – ALDIR BLANC, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando o ofício nº 049/2021-SMCTEL, expedido em data de 07 de outubro de 2021, devidamente assinado pela respectiva Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, do Município de Campo Alegre/SC., protocolizado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 07 de outubro de 2021, sob nº 015592;

A Prefeita do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o disposto no inciso VII, do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e disposto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 14.029 de 24 de agosto de 2021; **Decreta:**

Art. 1º Constituir e nomear os membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Lei Federal nº 14.017 – Aldir Blanc, integrada pelos membros a seguir descritos:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- a) JULIANO FERREIRA;**
- b) IRINEU WOITSKOVSKI JÚNIOR.**

II – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA:

- a) FABIANO BICALHO;**
- b) MARIANE LOPES;**
- c) ANDREIA BRANDES.**

Art. 2º A Comissão de que trata o Artigo anterior deste Decreto, tem por objetivo avaliar e acompanhar a destinação dos recursos provenientes do Inciso II do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, sendo responsável pela avaliação e acompanhamento dos Projetos inscritos nos Editais de Chamamento Público referentes ao inciso III do art. 2º da Federal nº 14.017/2020, as seguintes competências:

II – avaliar o subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e

III – avaliar editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser

GABINETE DA PREFEITA

transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Art. 3º A Comissão instituída pelo artigo 1º deste Decreto, terá ainda, a obrigação de emitir Resolução, proclamando o resultado dos projetos aprovados referente aos Editais de Chamamento Público, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, após concluídos os trabalhos das competências previstas nos Incisos do Artigo 2º deste Decreto, encaminhando a Resolução à Chefe do Poder Executivo Municipal, para Homologação por Decreto e a sua respectiva publicação no DOM – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e no Site Oficial do Município de Campo Alegre/SC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Campo Alegre/SC., 08 de outubro de 2021.

ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal

JOCELI DE SOUZA COTHOVISKY
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: **08/10/2021**.

JEISON FABIANO DE SOUZA OSSOVSKI
Chefe de Gabinete da Prefeita